



# MUNICÍPIO DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.738.484/0001-70

## **DECRETO Nº. 175/2015**

### **APOSENTA O SERVIDOR APARECIDO MARIO SIMONETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto no Art. 30, da Lei Municipal nº 835/2006, Art. 40, § 1º, I, da CF c/c art.6º. A da EC 41/03 e considerando:

- a) Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;
- b) Laudo médico;

### **DECRETA,**

**Art. 1º** - Fica aposentada por Invalidez Permanente, com proventos proporcionais com paridade, a partir de 16 de novembro de 2015, o Senhor **APARECIDO MARIO SIMONETTO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.910.778-3 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 409.023.829-34, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, Funcionário Público Municipal, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, contratado através da Portaria 123/2002 de 26/04/2002, concedendo o benefício garantido no Art. 30, da Lei Municipal nº. 835/2006, por Invalidez.

### **I – CONSIDERANÇO:**

a) que o referido servidor encontra-se no nível referência **V** da Tabela de Salários, com vencimento de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) e que juntamente com o adicional de tempo de serviço de 13% (treze) por cento, no valor de R\$ 102,44 (cento e dois reais e quarenta e quatro centavos), que totalizou o montante de R\$ 890,44 (oitocentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos);

b) que a proporcionalidade é de 67,81% e que o valor final resultou em R\$ 603,80 (seiscentos e três reais e oitenta centavos). Ficando assim, garantido o pagamento no valor do salário mínimo vigente no País, garantido no Art. 7º, Inc. IV, da Constituição Federal. Considerando que a Invalidez é decorrente de doença comum, não especificada em lei, com cálculo pela proporcionalidade.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **dezesseis** dias do mês de **novembro** do ano de dois mil e **quinze**.

<b>Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná</b>
<b>Órgão Oficial do Município de Iporã</b>
Edição nº. 0877 Página: 48 AnorIV
Data: 17/11/2015
Publicado por: Antenor Xavier de Souza Código Identificador:2896.A954

**ROBERTO DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**